

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

Edital

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----*Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa:*-----

-----*Torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 8 de Janeiro de 2021, para recrutamento de agentes eleitorais.*-----

-----*O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º, n.º 2):*-----

-----*Freguesia de Bencatel: 20;*-----
-----*Freguesia de Ciladas: 10;*-----
-----*Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu: 40;*-----
-----*Freguesia de Pardais: 10;*-----

-----*Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de Abril.*-----

-----*Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, no montante de € 51,93 (cinquenta e um euros, noventa e três cêntimos), isenta de tributação.*-----

 Vila Viçosa , 15 de Dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)